

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA

**Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 011/2011**

Institui e inclui no calendário oficial do município o “Dia Oficial do Conseg - Conselho Comunitário de Segurança” da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído e Incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia Oficial do Conseg - Conselho Comunitário de Segurança do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

**Paragrafo Único.** Esta data será comemorada anualmente todo dia 10(dez) de maio e fará parte integrante do Calendário oficial do município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente lei encontrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de fevereiro de 2011.

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA

**Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Exmo. Presidente  
Srs. Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no calendário oficial do município o Dia do CONSEG “Conselho de Segurança Comunitária do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, demonstrado assim o reconhecimento ao trabalho prestado e desenvolvido voluntariamente por lideranças comunitária, que tem o fiel propósito de estimular a valorização da missão institucional das Polícias Civil e Militar apresentam resultados positivos na melhoria de qualidade de vida da comunidade Paraguaçuense no que diz respeito a segurança.

Os CONSEGS foram criados através do decreto estadual nº.23.455, de 10 de maio de 1985 e regulamentado pela resolução SSP/37 10 de maio de 1985. Cada CONSEG exige sua homologação pelo Secretário de Segurança Pública tendo a participação obrigatória de dois membros natos quais sejam o Delegado de Polícia Titular e o Comandante da Policia Militar do Município.

Através da inclusão no calendário oficial do município levando em consideração o dia 10 de maio para que se possa prestar alguma homenagem aos envolvidos neste conselho é oferecer um pouco mais de estímulo, valorização e gratidão aos relevantes serviços prestados a família Paraguaçuense, e agora inclusive levando aos moradores e famílias que residem na zona rural maior segurança, proteção e tranquilidade, através de rondas periódicas ou quando forem solicitado.

Isto exposto peço aos nobres vereadores o apoio e o voto favorável ao Projeto de Lei, o qual imputo ser de suma importância a toda comunidade.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de fevereiro de 2011.

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Vereador

